CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

REQUERIMENTO 4356/2026

Requer o envio de Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando a reforma, requalificação urbana, saneamento básico, acessibilidade e pavimentação em piso intertravado no bairro Tancredo Neves, na forma que indica.

EXM º SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador LAEL SENA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja apreciado pelo Plenário e, após aprovado, encaminhado Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza e à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), indicando a execução de reforma integral e requalificação urbana, compreendendo saneamento, sinalização, acessibilidade e pavimentação com piso intertravado, no seguinte logradouro do bairro Tancredo Neves:

1.Rua Castro de Alencar (em toda a sua extensão);

A precariedade estrutural da via mencionada no bairro Tancredo Neves transcende a questão estética, configurando-se como um grave problema de saúde pública. A ausência de um sistema de drenagem eficiente e de pavimentação adequada favorece o acúmulo de águas pluviais e servidas, criando ambientes propícios para a proliferação de vetores de doenças e expondo a população local a condições de insalubridade inaceitáveis. Nesse sentido, a intervenção do Poder Público não deve ser vista apenas como uma obra de engenharia, mas como uma ação de medicina preventiva e promoção do bem-estar social, garantindo que o ambiente urbano não seja um fator de risco à integridade dos moradores.

Somado ao impacto sanitário, o atual estado de deterioração dessas ruas impõe severas restrições à mobilidade urbana e ao direito de ir e vir dos cidadãos. O pavimento irregular e a falta de sinalização adequada transformam trajetos cotidianos em percursos

perigosos, dificultando o acesso de veículos de emergência, o tráfego do transporte coletivo e a circulação segura de pedestres, especialmente idosos e pessoas com deficiência. Portanto, a requalificação integral dessas vias, com o uso de piso intertravado e normas de acessibilidade, é medida imperativa para restaurar a funcionalidade logística do bairro e assegurar que a infraestrutura municipal cumpra seu papel de integrar, e não isolar, a comunidade local.

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

A presente proposição encontra amparo no dever funcional do Vereador previsto no art. 11, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza (Resolução nº 1.670/2020), que estabelece como atribuição do parlamentar *"propor, ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal, medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população"*.

Diante do exposto, e visando ao bem-estar da comunidade do bairro Tancredo Neves, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante matéria, nos termos regimentais.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
20 MAR 2026